



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 06/2023/PPGECT

Em acordo com a Resolução Normativa 4/2021/CPG -UFSC, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Educação Científica e Tecnológica – PPGECT/UFSC** – torna pública a abertura de inscrições à seleção para o curso de **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, para **ingresso no período letivo de 2024**, conforme decisão do Colegiado em reunião de 08 de dezembro de 2023.

1. DO NÚMERO VAGAS

1.1 Serão oferecidas até **22 (vinte e duas) vagas** para o curso de Doutorado em Educação Científica e Tecnológica, área de concentração em Educação Científica e Tecnológica, para ingresso no período letivo de 2024.

1.2 Considerando a Portaria Normativa do Ministério da Educação de nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação, e dá outras providências e a Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina e Resolução Normativa Nº 181/2023/CUn, de 8 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Política Institucional de Ações Afirmativas de acesso, concursos, permanência qualificada para pessoas que se autodeclaram transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias, o PPGECT adotará ações afirmativas para a inclusão e a permanência nas seguintes categorias:

Serão reservadas até 9 (nove) vagas para ações afirmativas distribuídas da seguinte forma:

- a) 5 (cinco) para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 1 (uma) para pessoas que pertençam a povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços;
- c) 1 (uma) para pessoas com deficiência com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Art. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art.2º da Lei nº 13.146/15;
- d) 1 (uma) para pessoas que pertencem a comunidades remanescentes de quilombo;
- e) 1 (uma) para pessoas trans (transexuais, transmasculinas, travestis e transgêneras e/ou não binárias).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1.3 As até 22 (vinte e duas) vagas serão distribuídas entre os docentes credenciados/as no PPGECT (curso de doutorado), conforme linhas e temas de pesquisa constantes na tabela a seguir.

DOCENTE	VAGAS	LINHAS	TEMAS
André Ary Leonel	1	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• Alfabetização Científica e Técnica e Educação em Ciências;• Implicações e Integração das TDIC na formação docente e no Ensino de Física;• Ensino de Física Humanizado (Educação em Direitos Humanos, Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), Acessibilidade)
		Ensino e Aprendizagem das Ciências	
		Mídias e Ensino de Ciências	
Adriana Mohr	1	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• Formação inicial e continuada de professores de Ciências e de Biologia, com foco nas configurações curriculares da educação básica e superior• Educação em saúde e Ensino de Ciências e de Biologia: perspectivas contemporâneas
		Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Anelise Maria Regiani	1	Ensino e Aprendizagem das Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Ensino de Ciências/ Química em uma perspectiva multissensorial• Divulgação Científica em Química
		Formação de Professores	
Carlos Alberto Marques	1	Ensino e Aprendizagem das Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Ensino de Ciências e Sustentabilidade• Ensino e Formação de Professores de Química• CTS• Paulo Freire
		Implicações Sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação	
Carolina dos Santos Fernandes	1	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• Formação de professores de Ciências da Natureza/Química para Educação Básica e Ensino superior• Políticas públicas educacionais• Práticas de ensino e aprendizagem de Ciências/Química envolvendo questões contextuais
		Ensino e Aprendizagem das Ciências	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Claudia Regina Flores	1	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia na e da Educação Matemática;• Problemáticas do visual na Educação Matemática;• Artes visuais com a Educação Matemática.
		Linguagens e Ensino	
		Aprendizagem das Ciências e Matemática	
		Epistemologia e História	
David Antonio da Costa	1	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• História da educação matemática
		Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	
Everaldo Silveira	1	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• Materiais manipulativos no ensino e aprendizagem de matemática• Aproximações entre a Modelagem na Educação Matemática e materiais manipulativos como modelos.
		Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Fábio Peres Gonçalves	1	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• O Ensino de Química/Ciências da Natureza e a formação de docentes com foco em referenciais progressistas de educação.• Abordagem do racismo no ensino e na formação de docentes de Química/Ciências da Natureza.• Atividades experimentais no ensino de Química/Ciências da Natureza em contextos com estudantes cegos.• Educação Especial, Ensino de Química/ Ciências da Natureza e formação docente.• Articulação entre Química/Ciências da Natureza e Literatura na educação básica e na formação docente.
		Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Irlan Von Linsingen	1	Implicações sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação	<ul style="list-style-type: none">• Educação CTS e processos de inclusão social;• Educação CT e Tecnologias sociais;• Decolonialidade e educação CTS
		Linguagens e Ensino	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

		Formação de Professores	
José Francisco Custódio Filho	1	Ensino e Aprendizagem das Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Motivação para aprender/ensinar física• Sentimento de Realidade
		Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	
Leandro Duso	1	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• Formação inicial e continuada de professores de Ciências e Biologia para educação básica• Educação CTS e Controvérsias sociocientíficas• Configurações curriculares e metodológicas no Ensino de Ciências e Biologia
		Ensino e aprendizagem das ciências	
		Implicações sociais da ciência e da tecnologia na educação	
Luciana Passos Sá	1	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento profissional docente• Estudos decoloniais• Ensino de ciências por investigação
		Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Luiz Peduzzi	1	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	<ul style="list-style-type: none">• História e filosofia da ciência e suas relações com o ensino de ciências/física• Natureza da ciência e ensino de ciências/física• Desenvolvimento de materiais e unidades de ensino com perspectiva histórico-epistemológica e conceitual
		Formação de Professores	
Marina Bazzo de	1	Mídias e Ensino de Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Relação Tecnologia e Educação em Ciências a partir da perspectiva crítica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Espíndola		Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">● Movimentos Sociais e Tecnologias Digitais● Formação de Professores e Tecnologias Digitais
		Implicações Sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação	
Patricia Montanari Giraldi	1	Linguagens e Ensino	<ul style="list-style-type: none">● Leitura e escrita na educação em ciências● Autoria e educação em ciências● Decolonialidade e educação em ciências
		Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Regina Célia Grandó	1	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">● Identidade e desenvolvimento profissional de professores e professoras que ensinam matemática● Práticas letivas de ensino e de aprendizagem em matemática escolar
		Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Roseline Strieder	1	Implicações sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação	<ul style="list-style-type: none">● Educação CTS● Divulgação Científica.
Rosilene Beatriz Machado	1	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">● Educação de surdos e educação matemática;● Educação de cegos e educação matemática;● Filosofia da linguagem e educação matemática
		Linguagens e Ensino	
		Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	
Suzani Cassiani	1	Linguagens e Ensino	<ul style="list-style-type: none">● Estudos Decoloniais● Educação CTS● Linguagem na Educação Científica e Tecnológica (Análise de Discurso)
		Implicações Sociais da Ciência e tecnologia na Educação	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

		Formação de Professores	
Tatiana da Silva	1	Mídias e Ensino de Ciências	<ul style="list-style-type: none">● Investigações relacionadas ao ensino e aprendizagem de ciências/física ou à formação de professores voltadas para a inserção das TDICs nesses processos
		Formação de Professores	
		Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Walter Antonio Bazzo	1	Implicações Sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação	<ul style="list-style-type: none">● Equação Civilizatória● CTS● Variáveis contemporâneas
		Formação de Professores	
Total	22 VAGAS		

1.4 A vaga oferecida por algum docente e não preenchida poderá ser redistribuída para outro docente.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições estarão abertas do dia **15 de fevereiro de 2024**, a partir de 09:00h (horário de Brasília) ao dia **01 de março de 2024**, às 17:00h (horário de Brasília).

2.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via formulário on-line disponibilizado no período das inscrições, no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/>.

2.3 As inscrições serão homologadas somente com o preenchimento completo do formulário on-line, segundo as orientações oferecidas no formulário, e inclusão dos seguintes links e anexos, em arquivos próprios no formato PDF (um arquivo único por item):

2.3.1 TERMO DE CIÊNCIA DO REGIMENTO DO PROGRAMA, conforme modelo disponível no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/>. O modelo deste documento estará disponível a partir de **12 de dezembro de 2023**.

2.3.2 Cópia digitalizada da CARTEIRA DE IDENTIDADE (no caso de estrangeiros/as, a cópia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

da carteira de identidade deve ser substituída por **CÓPIA DO PASSAPORTE VÁLIDO**) do/a candidato/a. Neste edital são consideradas carteiras expedidas por órgão público: carteira de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo com fotografia), Carteira de Trabalho, Carteira de identificação funcional de classe. O documento deve ter fotografia.

2.3.3 Cópia digitalizada do(s) **DIPLOMA(s)** (ou Certificado de Conclusão de Curso) do(s) curso(s) de nível superior de duração plena.

2.3.4 Inserir o link para o **CURRICULUM VITAE DO(A) CANDIDATO(A) NA PLATAFORMA LATTES** no campo específico do Formulário de Inscrição.

2.3.5 **RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA**, com título e palavras-chaves (em até 400 palavras).

2.3.6 **PROJETO DE PESQUISA**, conforme critérios estabelecidos no 3.2.1.1. deste edital.

2.3.7 Cópia digitalizada do(s) **DIPLOMA(s)** do(s) cursos(s) de **MESTRADO** (ou Certificado de Conclusão do Curso)- se houver.

2.3.8 Cópia digitalizada do(s) **HISTÓRICO(S) ESCOLARE(S)** do(s) curso(s) de **MESTRADO** – se houver.

2.3.9 Arquivo com texto contendo o link **PARA ACESSO À DISSERTAÇÃO DE MESTRADO** – se houver.

2.3.10 Exclusivamente para o caso de não possuir o link para acesso à dissertação de mestrado, o(a) candidato(a) deverá inserir em arquivo pdf **CÓPIA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO** – se houver.

2.3.11 Além da documentação supracitada, o/a candidato/a optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO** (Anexos), optando **por apenas uma das cinco categorias** (pessoas pretas e pardas ou pessoas indígenas ou pessoas com deficiência ou pessoas quilombolas ou pessoas transexuais, travestis e transgêneras).

2.3.11.1 Os/As autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as deverão possuir **aspectos fenotípicos** que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

2.3.11.2 Os/As autodeclarados/as indígenas deverão anexar também, no ato da inscrição, **documento comprobatório de pertencimento a povo indígena** emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

2.3.11.3 A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada trans (transexuais, travestis e transgêneras) deverão apresentar TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexo) e Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica.

2.3.11.4 A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada quilombola deverá apresentar também, no ato da inscrição, documento comprobatório de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo, emitida por autoridade de Associação Quilombola reconhecida. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica.

2.3.11.5 O/A candidato/a autodeclarado/a com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Art. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15, poderá optar por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência previstas neste edital.

2.3.11.5.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.3.11.5.2 Não poderão se candidatar à vaga reservada a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

2.3.11.5.3 Não poderão se candidatar à vaga reservada a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

2.3.11.5.4 Os/As candidatos/as às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão anexar, ao formulário de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

I - **Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

II- Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: **audiometria** (tonal e vocal) e **imitanciométrica**, realizados nos doze meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

III - Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar **exame oftalmológico** em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

2.3.11.5.5 A documentação dos/as candidatos/as à vaga de pessoa com deficiência será analisada por comissão específica. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial ou *online*.

2.4 Além da documentação prevista até o item 2.3.10, o(a) candidato(a) que optar pelas vagas de ações afirmativas (item 1.2), poderá incluir **documento comprobatório da validação administrativa de autodeclarados** negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans/travestis, no ato da inscrição.

2.5 O/A candidato/a que necessitar de **condições especiais** para a realização das provas deverá solicitá-las no **Formulário de Inscrição** e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições, o qual deverá conter:

- nome completo do/a candidato/a;
- descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- identificação (nome completo, carimbo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do/a médico/a.

2.6 O/A candidato/a que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

2.7 O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição dentro do período previsto para realização das inscrições e será avaliado por Comissão especializada, a qual, se necessário, poderá convocar o/a candidato/a para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

como outros documentos complementares.

2.8 O laudo médico é facultativo para as seguintes condições especiais: a) Autorização para amamentação; b) Realizar prova no andar térreo; c) Sabatista; d) Prova ampliada fonte 16 (dezesseis).

2.9 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.10 O resultado referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento das mesmas, será divulgado até o dia **11 de março de 2024**.

2.11 A falta de qualquer um dos documentos (ou preenchimento incorreto/incompleto, se for o caso) indicados nos itens **2.3.1 a 2.3.10** tornará inválida a inscrição de qualquer candidato/a. No caso de pessoas optantes pelas vagas reservadas para ações afirmativas, a falta de qualquer um dos documentos (ou preenchimento incorreto/incompleto, se for o caso) indicados do item **2.3.11 até 2.3.11.5.5, quando for caso, implicará na não inclusão do candidato na concorrência nas vagas de ações afirmativas**. No caso de condição especial, a falta de documentos indicados (ou preenchimento incorreto/incompleto, se for o caso) nos itens 2.5 e 2.6 **implicará no seu indeferimento**.

2.12 O(a) candidato(a) ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.13 As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia **11 de março de 2024** no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/>.

2.14 Os/as candidatos/as optantes por qualquer uma das modalidades das ações afirmativas concorrerão também às vagas da ampla concorrência (não optantes por ações afirmativas).

2.15 No período de **08 de maio a 24 de maio de 2024** os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa de avaliação optantes pelas vagas para ações afirmativas para pessoas Pretas, Pardas e Negras deverão passar por validação da autodeclaração por comissão de validação especificamente constituída para esse fim. As instruções para as bancas de heteroidentificação serão divulgadas no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/>. A banca de heteroidentificação será videogravada para posterior uso da imagem para fins de validação por solicitação de recurso.

2.16 Os/As candidatos/as aprovados/as na primeira etapa de avaliação que optaram pela vaga de deficiente, terão a documentação enviada analisada por comissão específica que poderá solicitar documentação adicional e/ou poderá ser convocado/a a se apresentar para banca. As instruções contendo o link, data e horário também serão divulgados no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

2.17 O resultado das validações será publicado no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/>.

2.18 O/A candidato/a autodeclarado(a) que tiver sua validação indeferida poderá recorrer da decisão das comissões de validação impetrando recurso no prazo indicado no cronograma do item 6.1 e conforme instruções do item 8.2 do edital. Estes recursos serão julgados por comissões específicas. A publicação e comunicação dos resultados dos recursos será feita de acordo com o item 8.6 do edital e na data estipulada no item 6.1.

2.19 Se ao final de todo o processo de validação, a pessoa autodeclarada tiver sua validação indeferida, concorrerá pela ampla concorrência.

2.20 Fica fixado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para a interposição de eventuais impugnações, que deverão ser formuladas de modo fundamentado e enviados para o e-mail sel.doutorado.ppgect@contato.ufsc.br através do formulário disponibilizado no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/>. O Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica apreciará a solicitação em regime de urgência.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A classificação e eliminação dos(das) candidatos(as) dependerá do desempenho individual nas avaliações e da possibilidade e disponibilidade de orientação no PPGECT.

3.2 O processo de seleção será composto por duas etapas, cada uma delas eliminatória e classificatória.

3.2.1 Primeira etapa:

3.2.1.1 Avaliação “às cegas” do Projeto de Pesquisa: O projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens: a) Título do projeto e linha de pesquisa no PPGECT; b) Justificativa e relevância da pesquisa; c) Delimitação do problema; d) Objetivos geral e específicos; e) Referencial teórico, f) Metodologia; g) Referências. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em **até 10 páginas** e com a seguinte formatação: Fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita). **O projeto de pesquisa não pode conter em nenhuma parte a identificação do(a) candidato(a) (nem no texto, nem nas referências, nem nas propriedades do arquivo).**

3.2.1.2 O(A) candidato(a) não aprovado(a) nesta etapa não poderá participar da segunda etapa do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

3.2.1.3 A publicação do resultado da primeira etapa do processo de seleção ocorrerá em **12 de abril de 2024**. O resultado será apresentado em ordem classificatória por número de CPF.

3.2.2 Segunda etapa:

3.2.2.1 Arguição Oral: Consistirá em arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa, experiências acadêmicas e profissionais, razões de escolha e expectativas em relação ao curso de doutorado. Terá duração de até 50 minutos.

3.2.2.2 As arguições orais ocorrerão no período de **13 de maio a 24 de maio de 2024**.

3.2.2.3 Só poderão realizar a arguição oral os/as candidatos/as que estiverem munidos/as de pelo menos uma das seguintes carteiras expedidas por órgão público: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de Trabalho, Carteira de identificação funcional de classe (com foto) ou Passaporte válido.

3.2.2.4 As **arguições orais ocorrerão de forma remota**. O cronograma e os procedimentos para realização das arguições serão publicados no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/> até o dia **03 de maio de 2024**.

3.2.2.5 A arguições orais só poderão ser gravadas com a autorização expressa de todos os participantes.

3.2.3 Avaliação do Curriculum Vitae. Os(as) candidatos(as) deverão carregar (*upload*), **em um único arquivo no formato PDF**, em formulário *on-line* disponibilizado no endereço <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/> em data designada na Tabela do item 6.1, os documentos comprobatórios correspondentes aos itens constantes na tabela 1 (em anexo). **Os comprovantes devem estar numerados na mesma ordem encontrada na tabela 1** (em anexo). **Documentos fora de ordem não serão considerados na avaliação.**

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das seguintes avaliações será atribuída, por dois membros da comissão de seleção uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos. A nota final de cada avaliação é a média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros da comissão.

4.1.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa: Esta fase é eliminatória e classificatória. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Possibilidade e disponibilidade de orientação no PPGECT (alinhamento aos temas orientados por docentes e/ou disponibilidade de vaga por docente) (4,00 pontos) b) Consistência e clareza da justificativa, da relevância e da delimitação do problema, (2,00 pontos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

c) Consistência e coerência dos objetivos formulados (1,00 ponto); d) Consistência do referencial teórico e coerência com o problema de pesquisa (2,00 pontos), e) Coerência entre as partes teórica e metodológica (1,00 pontos).

4.1.2 Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a (7,00) sete na avaliação do projeto de pesquisa poderão participar da segunda etapa do processo seletivo.

4.1.3 Avaliação do Curriculum Vitae. Esta fase é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão títulos acadêmicos, experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, e a produção técnico-científica. **Haverá normalização das notas finais de avaliação do currículo, atribuindo nota 10,00 ao currículo de maior pontuação e calculando os demais proporcionalmente à nota do maior. Ao candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa que não cumprir a exigência do item 3.2.3 será atribuída nota zero (0,00) na Avaliação do Curriculum Vitae.** A tabela de pontuação de currículo está no Anexo I.

4.1.4 Arguição oral: Esta fase é eliminatória e classificatória. A arguição oral será feita por membros da Comissão de Seleção e docentes do PPGECT, **sendo a nota mínima para aprovação (7,00) sete pontos.** Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Possibilidade e disponibilidade de orientação no PPGECT (alinhamento aos temas orientados por docentes e/ou disponibilidade de vaga por docente) (4,00 pontos); b) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (2,00 pontos); c) Capacidade de sustentação do domínio teórico-metodológico do projeto de pesquisa com argumentos científicos (2,00 pontos); d) Capacidade de argumentar sobre as experiências acadêmicas e profissionais (1,00 pontos); e) Razões da escolha e expectativas do(a) candidato(a) em relação ao curso de doutorado (1,00 pontos).

4.1.5. A possibilidade e a disponibilidade de orientação são manifestadas, em cada uma das etapas de avaliação, por docentes que abrirem vagas para o processo de seleção, de acordo com sua(s) linha(s) de pesquisa e respectivos temas de pesquisa para orientação. A possibilidade e disponibilidade manifestadas em etapas anteriores não garante as mesmas nas etapas subsequentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações, com os respectivos pesos:

5.1.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa: Peso 2 (dois)

5.1.2 Avaliação do Curriculum Vitae: Peso 1 (um)

5.1.3 Arguição Oral: Peso 2 (dois)

5.2 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 nos itens



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

5.1.1 e 5.1.3 e nota final (NF) igual ou superior a 7,00.

5.3 A classificação começará pelas vagas de ações afirmativas, seguida pelas de ampla concorrência. A publicação da classificação dos/as candidatos/as aprovados/as dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

5.4 Os/as candidatos/as autodeclarados/as que atingirem nota final superior às dos/as candidatos/as da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a da mesma modalidade.

5.5 Em caso de desistência ou invalidação da autodeclaração de candidato/a aprovado/a optante por vaga reservada para ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga reservada para ações afirmativas subsequentemente aprovado optante da mesma modalidade.

5.6 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos/as autodeclarados/as (pretos/as, pardos/as, indígenas, quilombolas, trans e deficientes) as vagas serão redistribuídas à ampla concorrência e vice-versa.

5.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º) maior nota no Projeto de Pesquisa; 2º) maior nota na Arguição Oral; 3º) maior nota na Avaliação do Curriculum Vitae; 4º) candidato (a) de maior idade.

5.8 A publicação do resultado preliminar com a relação dos(das) candidatos(das) por ordem de classificação, referentes à segunda etapa e resultado do processo seletivo se dará até o dia **17 de junho de 2024** no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/>.

5.9 A publicação do resultado final com a relação dos(das) candidatos(das) por ordem de classificação, referentes à segunda etapa e resultado do processo seletivo se dará até o dia **12 de julho de 2024** no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/>.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Na tabela a seguir constam as datas das etapas do processo seletivo:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	15/02/2024 a 01/03/2024
Publicação das inscrições homologadas e do resultado das solicitações de condições especiais	11/03/2024
Período de solicitação de recursos à Comissão de Seleção	12/03/2024 a 14/03/2024
Publicação e envio do resultado dos recursos à Comissão de Seleção	Até 20/03/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Período de solicitação de recursos ao Colegiado Delegado	21/03/2024
Publicação e envio do resultado dos recursos ao Colegiado Delegado	31/03/2024
Publicação do resultado da primeira etapa de avaliação	Até 12/04/2024
Período de solicitação de recursos (primeira etapa) à Comissão de Seleção	15/04/2024 a 17/04/2024
Publicação e envio do resultado dos recursos à Comissão de Seleção	Até 18/04/2024
Período de solicitação de recursos ao Colegiado Delegado	19/04/2024
Publicação e envio do resultado dos recursos ao Colegiado Delegado	Até 24/04/2024
Publicação do cronograma e dos procedimentos para realização das arguições orais	03/05/2024
Upload dos documentos comprobatórios do currículo conforme as informações em 3.2.3	06/05/2024 a 09/05/2024
Arguições orais	13/05/2024 a 24/05/2024
Validação das autodeclarações (informações sobre datas e horários serão divulgadas no site da seleção)	08/05/2024 a 24/05/2024
Publicação das validações de autodeclarações	Até 28/05/2024
Período de solicitação de recursos das validações das autodeclarações	29/05/2024 a 31/05/2024
Publicação e envio do resultado dos recursos das validações das autodeclarações	Até 14/06/2024
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	Até 17/06/2024
Período de solicitação de recursos à Comissão de Seleção	18/06/2024 a 20/06/2024
Publicação e envio do resultado dos recursos à Comissão de Seleção	Até 25/06/2024
Período de solicitação de recursos ao Colegiado Delegado	26/06/2024
Publicação e envio do resultado dos recursos ao Colegiado Delegado	Até 01/07/2024
Publicação do resultado final do processo seletivo	Até 12/07/2024
Publicação das informações para a matrícula	Até 15/07/2024

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de seleção foi designada por meio de Portaria específica. A Portaria será divulgada no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/>.

8. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

8.1 Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos à Comissão de Seleção apenas nos prazos indicados no cronograma disponível no item 6.1.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados através do formulário disponibilizado no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/>, devidamente documentados e fundamentados. Os mesmos deverão ser enviados para o e-mail sel.doutorado.ppgect@contato.ufsc.br. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos enviados de outra forma ou fora dos prazos. Após o recebimento do recurso, será enviado um e-mail de confirmação ao(à) candidato(a) em até 24 horas.

8.3 O(A) candidato(a) poderá obter vista e solicitar, pelo e-mail sel.doutorado.ppgect@contato.ufsc.br, informações relativas ao seu desempenho em cada uma das etapas do processo seletivo, apenas no prazo de dois dias úteis após a publicação no site do PPGECT dos resultados das avaliações da respectiva etapa.

8.4 É vedado aos candidatos o acesso às informações relativas ao desempenho de seus concorrentes.

8.5 Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, nos prazos indicados no cronograma disponível no item 6.1. Estes recursos deverão ser encaminhados conforme instruções do item 8.2.

8.6 O deferimento/indeferimento dos recursos serão publicados no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2024/> e os resultados, com parecer, serão encaminhados para o e-mail informado pelos(as) candidatas(as), nos prazos indicados no cronograma disponível no item 6.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

9.2 O PPGECT se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas.

9.3 A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, que será objeto de Edital da Comissão de Bolsas posterior ao processo seletivo.

9.4 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar cópias autenticadas do Documento de Identidade, CPF, Histórico Escolar do Curso de Graduação, Diploma do Curso de Graduação, Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver), Diploma do Curso de Mestrado (se houver), Certidão de Nascimento/Casamento (ou os originais para efeito de autenticação). No caso de candidatos estrangeiros os diplomas devem estar reconhecidos.

9.5 Caberá ao Colegiado Delegado designar o(a) orientador(a) dos (as) candidatos(as) selecionados(as).

9.6 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo e-mail sel.doutorado.ppgect@contato.ufsc.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

9.7 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.8 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, de suas eventuais retificações, do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, do Regulamento da Pós-Graduação stricto sensu na UFSC (Resolução 154/2021/CUN), da Resolução Normativa 4/2021/CPG e do Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina.

9.9 Os casos omissos a esse edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada por meio de Portaria específica.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**Anexo I: Quadro de atribuição de pontos para avaliação do currículo
(Seleção Doutorado 2024)**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Grupo I - Títulos Acadêmicos (Máximo 30 pontos)

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
1. Certificado de conclusão de curso de Especialização na Área ou Área afim (máximo 10 pontos).	10		
2. Certificado de conclusão de curso de Mestrado na Área ou Área afim (máximo 20 pontos).	20		

Grupo II - Atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Máximo 30 pontos)

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
3. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública ou privada de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período (máximo 6 pontos).	1,0		
4. Exercício do magistério na Educação Básica, como docente no Ensino Fundamental ou Médio ou na Educação Infantil, em Instituição Pública ou privada. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período (máximo 6 pontos).	1,0		
5. Exercício de monitoria, tutoria em curso de Graduação, Extensão e/ou Pós-Graduação. Por semestre completo (máximo 4 pontos).	0,5		
6. Participação em Projeto de Pesquisa. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		
7. Participação em cursos de extensão ou formação continuada. Por curso (mínimo de 20 horas) (máximo 2 pontos).	0,5		
8. Participação em Projetos de Extensão. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		
9. Participação em Programas de Iniciação à Docência. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		
10. Participação em Programas de Iniciação Científica. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Grupo III – Produção técnico-científica (Máximo 23 pontos)

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
11. Artigo completo publicado em periódico científico (máximo 5 pontos).	1,0		
12. Publicação de livro com ISBN, relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa (máximo 6 pontos).	2,0		
13. Organização de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração (máximo 3 pontos).	1,0		
14. Publicação de capítulo de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 3 pontos).	1,0		
15. Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado em anais , relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 4 pontos).	0,5		
16. Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em anais , relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 1 ponto).	0,2		
17. Participação em congressos e/ou seminários (máximo 1 ponto).	0,2		
		Total	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo II: AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO(A) (PRETO/A OU PARDO/A)

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGECT/2024, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGECT/2024, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____ de _____ de _____

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de pretos, pardos e negros

A Comissão de Validação de Autoclaração de pretos, pardos e negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, a comissão valida essa autodeclaração

() **NÃO**, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

CPF

Nome Completo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo III: AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGET/2024, que pertenço a povo indígena residente no Brasil ou território transfronteiriço. Minha etnia é _____, Estou vinculado/a à aldeia _____, do município de _____, situado no Estado de _____.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____, de _____ de _____

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____

Anexar **documento comprobatório de pertencimento a povo indígena** emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de indígenas

A Comissão de Validação de Autodeclaração de indígenas, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, a comissão valida essa autodeclaração

() **NÃO**, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, de _____ de _____

CPF

Nome Completo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo IV: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGECT/2024, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, a comissão valida essa autodeclaração

() **NÃO**, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

CPF

Nome Completo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo V: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGECT/2024, que pertenço a comunidade remanescente de Quilombo.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
PERTENCENTE A

COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pertencente a Comunidade
Remanescente de Quilombo, após avaliação da pessoa candidata:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para
matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

CPF

Nome Completo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo VI: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGECT/2024, que sou pessoa travesti.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGECT/2024, que sou pessoa transexual.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGECT/2024, que sou pessoa transgênero.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGECT/2024, que sou pessoa _____.(outra)

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeitome às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL, OU TRANSGÊNERO)

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Trans, após avaliação da pessoa candidata:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

()SIM, valida essa autodeclaração.

()NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____

CPF

Nome Completo

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES